



# CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ

PAÇO LEGISLATIVO 'ANTÔNIO PROCÓPIO DA COSTA'



## TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS

Por este TERMO ADITIVO, que se tornará parte integrante do contrato mencionado, as partes, de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ**, CNPJ 17.418.898/0001-15, sediada e domiciliada à Praça Expedicionário Maurício Adami, 22, Eletrônica, Santa Rita do Sapucaí/MG, representada por seu Presidente ALEXANDRE MÁRCIO DA SILVA, denominada contratante, e de outro **ELIAS KALLÁS JORNALISMO E EVENTOS CIENTÍFICOS E TECNOLÓGICOS LTDA.**, CNPJ 16.809.648/0001-43, sediada e domiciliada à Rua Quintino Bocaiúva, 262, centro, Santa Rita do Sapucaí/MG, CEP 37540-000, denominado contratado, celebram, pactuam e acordam, em conformidade com o art. 57, § 4º, da Lei nº 8.666/1993, a seguinte modificação contratual:

**Cláusula primeira.** Fica prorrogado o prazo contratual para 30 de junho de 2017, tendo-se em vista a continuidade do serviço público, o fato de que a conclusão do processo licitatório para a escolha do novo contratado está prevista para o mês de junho e a ausência de empresa para a realização dos serviços contratados traria graves prejuízos aos serviços de contabilidade da Câmara Municipal de Santa Rita do Sapucaí.

**Cláusula segunda.** As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas, inclusive em relação ao reajuste dos valores pelo INPC/IBGE.

As partes assinam o presente contrato, em 3 (três) vias de igual conteúdo e para um só efeito, juntamente com as 2 (duas) testemunhas abaixo, que a tudo assistiram.

Santa Rita do Sapucaí, 12 de abril de 2017.

Câmara Municipal de  
Santa Rita do Sapucaí  
contratante

Elias Kallás Jornalismo e Eventos  
Científicos e Tecnológicos Ltda.  
contratada

Testemunhas:

Rita de Cássia Ramos  
860.349.606-49

117.620.916-74